



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de dezembro de 2020.

Senhora Coordenadora Substituta,

Tratam os autos da análise para a renovação do contrato nº 02/2016 (0614422), 1º termo 0614419, 2º termo 0614420, 3º termo 0614421 e 4º termo 0809576 aditivos, de prestação de serviço de telefonia fixa local (linhas analógicas), celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, por inexigibilidade, a vencer em 27/01/2021, a qual manifestou interesse na renovação, conforme Despacho SEGEC 0811868.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para proceder junto ao mercado especializado verificação de eventual vantajosidade na renovação do Contrato TRE/AL Nº 2/2016, despacho COMAP 0814832.

Foi enviado solicitações de cotação eventos 0815099 e 0819149, feito reforço telefônico, sem sucesso no entanto, conforme já apontado em procedimento anterior, vide SEI 0009293-26.2019.6.02.8000.....*A empresa Telefônica-Vivo informou não possuir o serviço de linhas analógicas, evento 0627682. A Claro-Embratel respondeu à solicitação informando não trabalhar com linhas individuais; mas, apenas com um mínimo de 15 canais, 0629694....*

Diante da limitação do mercado ao requerido no termo de referência 0809582; sugerimos, salvo melhor entendimento, a renovação do contrato com a Telemar Norte Leste S/A. A empresa encontra-se em recuperação judicial, eventos 0811530 e 0825686.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825687** e o código CRC **C8C1E58E**.